

RESOLUÇÃO N° 28 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

REVOGA A RESOLUÇÃO N° 23 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 E CRIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE N° 01 E N° 02/2025-2026 – EDITAIS FIA CHANCELA, FUNDO COMUM, E EDITAIS POSTERIORES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 5.833, de 19 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e instrumentalização dos Editais, respectivamente, de Chancela e de parcerias MROSC via fundo comum a serem promovidos pelo CMDCA;

CONSIDERANDO que, em razão da natureza paritária do Conselho, da expertise e engajamento dos Conselheiros com a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, grande parte dos conselheiros incidem do impedimento vinculado nos Arts. 27, § 2º, e 35, §6º, da Lei Federal 13.019/2014 quanto a dispor, atualmente ou nos últimos 5 (cinco) anos, de vínculo jurídico com OSCs que potencialmente participarão dos chamamentos públicos;

CONSIDERANDO que verificou-se insegurança jurídica na nomeação de membros da sociedade civil que integram o conselho para compor a Comissão de Seleção destes editais, visto o impedimento acima exposto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal dispõe de servidores capacitados e experientes na Legislação do MROSC, aptos a auxiliar o conselho municipal na consecução de seus objetivos vinculados à política pública, requisitos estes indispensáveis à análise das propostas a serem apresentadas nestes editais; e

ENDEREÇO: AV. JOÃO ALVES DONASCIMENTO, 1452 – PATROCÍNIO/MG
TELEFONE: (34) 3839-1800. RAMAL 440. E-MAIL: CMDCA@PATROCINIO.MG.GOV.BR

CONSIDERANDO as decisões tomadas nas reuniões extraordinárias do dia 08 e 15 de dezembro de 2025, que deliberaram pela escolha de membros do conselho que dispõem de capacidade técnica, bem como pela solicitação de apoio à Administração Pública para que disponibilize servidor qualificado e ausente de impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída como Comissão de Seleção de Projetos, com vista a processar e julgar o Chamamento Público de nº 01/2025-2026 Chancela Fia, o Chamamento Público de nº 02/2025-2026 – Fundo Comum, e Chamamentos Públicos posteriores, a qual é composta pelos seguintes conselheiros e agentes públicos:

- I – Ludyene dos Reis Marques – Conselheira;
- II – Maria Aparecida Ribeiro – Conselheira; e
- III – Lara Caetano da Silva – Advogada do Município.

Art. 2º A Comissão terá como competência:

- I – Processar e julgar o presente chamamento público;
- II – Realizar a análise dos projetos e emitir pareceres, nos termos dos respectivos editais e legislação aplicável;
- III – Realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades, quando necessário; e
- IV – Realizar demais atos e diligências previstos em edital e legislação aplicável.

Art. 3º - Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos para processar e julgar o Chamamento Público de nº 01/2025-2026 Chancela Fia, o Chamamento Público de nº 02/2025-2026 – Fundo Comum, e Chamamentos públicos posteriores; composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

- I - Emilson Barbosa de Souza
- II - Rosana Mara Guarda Dias
- III - Adélio Furtado

ENDEREÇO: AV. JOÃO ALVES DONAS CIMENTO, 1452 – PATROCÍNIO/MG
TELEFONE: (34) 3839-1800. RAMAL 440. E-MAIL: CMDCA@PATROCINIO.MG.GOV.BR

Art. 4º- A Comissão terá como competência:

- I – monitorar e avaliar as parcerias celebradas, verificando os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
- II - Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
- III - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
- IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 15 de dezembro de 2025.

Danielle de S. Silva
Danielle de Souza Silva
Presidente do CMDCA

ENDEREÇO AV. JOÃO ALVES DONASCIMENTO, 1452 – PATROCÍNIO/MG
TELEFONE: (34) 3839-1800. RAMAL 440. E-MAIL: CMDCA@PATROCINIO.MG.GOV.BR